



Informativo do Sintect - SP

# O Ecetista

## MANPOC PROIBIDÃO

Proibidas transferências e retirada de gratificações com base no manual!

Sede: Rua Canuto do Val, 169, Santa Cecília - CEP: 01224-040 Tel. 3822 6186 / 5598 - Fax 3822 5601  
Subsede CTP/Zona Oeste: Rua Jaguaré Mirim, 316-A - Tel: 3834-2571/3832 2053  
Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265 - Santa Terezinha, Sorocaba - Tel (015) 3211 4461  
Subsede ABC: Av. XV de Novembro, 17, Sala 31, Centro, Santo André - Tel. 2325 5598  
Subsede Guarulhos/Alto Tietê: Avenida Estilac Leal, 36, Centro, Guarulhos, Tel. 2408 6890  
Subsede Zona Sul: Rua Manoel Borba, 292, 8º andar, sala 81, Santo Amaro, Tel. 2924 6118

Setembro de 2016

Filiado a



Pág. 2

Faça uma visita ao site do SINTECT-SP - [www.sintect-sp.org.br](http://www.sintect-sp.org.br) - Ou procure o SINTECT-SP nas redes sociais:



## “Negociação” da Campanha Salarial 2016?? Até agora, empresa só falou em tirar direitos!

Os representantes da empresa nas negociações estão insistindo no discurso de que a empresa está em crise, que o principal problema é o absenteísmo e o convênio médico é dispendioso, e de que precisam cortar gastos. A categoria aprovou uma nota de repúdio ao presidente da empresa Guilherme Campos, por ter lançado essa conversa na primeira reunião. Mas seus prepostos a mantiveram.

O SINTECT-SP, a FINDECT e toda a categoria não aceitarão esse discurso de culpabilização do trabalhador como desculpa para o não atendimento das

nossas reivindicações.

O presidente do sindicato, Elias Diviza, reafirmou nossas reivindicações nas rodadas iniciais das negociações, como a reposição integral da inflação, ganho real, melhoria do convênio médico, concurso público e contratação de mais trabalhadores e NENHUM direito a menos. Se até 8 de setembro a empresa não apresentar propostas aceitáveis às reivindicações da categoria, vamos decretar estado de greve e marcar a greve para o dia 14 de setembro.



Na última assembleia a categoria mostrou disposição de luta e repudiou a atitude do presidente da empresa

### GIP 2014: incorporação já!

#### SINTECT-SP EXIGE DA ECT NA MESA DE NEGOCIAÇÃO

Uma parcela de R\$ 50,00 da GIP do ACT 2014/2015, deveria ser incorporada em maio desse ano. Mas não foi, pois depende da aprovação das Contas da ECT em Assembleia Geral ordinária, que ainda não ocorreu.

A incorporação dos R\$ 50 é importante, pois aumenta o salário base e passa a refletir sobre o cálculo do anuênio, horas-extras, 30% e demais gratificações.

Na mesa de negociação da Campanha Salarial, o SINTECT-SP está exigindo da ECT a incorporação do valor, retroativo a maio, e o pagamento imediato das diferenças devidas.

O reajuste salarial de R\$ 200 (GIP) acertado no acordo coletivo de 2014 já incide sobre o cálculo de adicional de férias, 13º e FGTS.

*ECT quer implantar o banco de horas - Veja no verso*

# ASSEMBLEIA

08/09, 19h00, CMTCC Clube, Av. Cruzeiro do Sul, 808, Metrô Armênia

**Para analisar as negociações e a mobilização, decretar estado de GREVE e organizar a luta da categoria!**

**14 DE SETEMBRO**  
Assembleia de  
GREVE nacional  
unificada da  
categoria ecetista!

# Não vamos aceitar o banco de horas

Nas discussões feitas até agora, a ECT não aceitou nenhuma reivindicação da categoria. Alguns itens ela quer manter como estão, e outros ela quer piorar, como no caso do registro de ponto, multas de trânsito, indenização por morte e organização sindical.

Mas o pior até agora foi a proposta absurda de implantar o banco de horas.

A SINTECT-SP e a FINDECT não aceitam isso! A CLT impõe adicional para hora extra de 50 a 60% em dias de semana e 100% nos finais de semana e feriados. Nossa ACT vai além, e qualquer hora trabalhada em dia de repouso tem pagamento dobrado. A proposta da ECT implica em acabar com a CLT e com o ACT, porque no banco de horas não há adicional, uma hora a mais é trocada por outra de folga (1X1).

Esse absurdo é inaceitável!



## Jutiça proíbe ECT de realizar transferências e retirar gratificações de função com base no MANPOC

*O MANPOC (módulo 8, capítulo 9) é mais um dos nefastos manuais criados pela ECT, o qual tem gerado diversos danos aos trabalhadores lotados nos CEES, com terror psicológico, transferências abusivas e supressão de gratificação de função! O SINTECT-SP foi à justiça para acabar com isso*

Sob a alegação de que objetiva ter na atividade de entrega de encomendas somente empregados com “perfil diferenciado” para desempenhar “adequadamente” as atividades e com “nível de produtividade esperado”, a ECT impôs regras/metastas absurdas, que ofendem o ordenamento jurídico, como a Constituição Federal, leis e Acordo Coletivo de Trabalho.

Pelo MANPOC os trabalhadores dos CEES devem, nos últimos 24 meses: não estar com o contrato de trabalho suspenso; ter bom GCR; não ter recebido advertência ou suspensão; não ter restrição médica; atingir, no mínimo, 96% de presença ao trabalho. Por conta deste critério de assiduidade, vários trabalhadores foram prejudicados simplesmente porque ausentaram-se ao trabalho, por exemplo, com atestado médico, por tratamento psicológico (decorrente de assaltos), por pegarem folgas devido ao trabalho nas eleições, por pegarem folgas em razão de ter trabalhado no domingo e feriado (cláusula 65 do ACT), por acompanharem dependente no médico (cláusula 27 do ACT), etc.

O Jurídico do SINTECT-SP ajuizou ação coletiva, de modo que o Juiz da 54ª Vara

do Trabalho de São Paulo, Carlos Alberto Monteiro da Fonseca, reconheceu os argumentos trazidos pelos advogados do Sindicato, concluindo que os requisitos do MANPOC são ilegais, pois violaram os princípios da isonomia e da imutabilidade das cláusulas contratuais. Nas palavras do Magistrado: “Sobreleva notar que os direitos trabalhistas previstos no regulamento de empresa passam a integrar os contratos de trabalho de cada empregado.

Contudo, suas regras devem observar os preceitos mínimos presentes na legislação trabalhista e demais instrumentos normativos, bem como normas de ordem pública a respeito. Oportuno salientar que o artigo 5º, caput, da Carta Federal de 1988 estatui que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Significa a igualdade perante a lei e a igualdade na lei; a guarda da igualdade substancial e não apenas, a isonomia meramente formal”.

O Juiz deferiu a tutela antecipada, determinando que os Correios não realizem transferências e supressões de gratificação com base no manual. Também determinou uma multa diária de R\$ 1.000,00, em caso de descumprimento, a qual será revertida a favor do FAT (Fundo de Amparo do Trabalhador).

# Não à privatização!!!

## Esta luta é prioritária para a categoria!

Na primeira rodada de negociação, O SINTECT-SP e a FINDECT cobraram a assinatura de um documento oficial pelo presidente da empresa, Guilherme Campos, pelo ministro das Comunicações, Gilberto Kassab e pelo presidente Interino da República, Michel Temer, com o compromisso explícito de não privatizar os Correios, de forma a confirmar afirmação do ministro.

Guilherme Campos afirmou que não existe tal documento. E quer que a

categoria confie em sua afirmação de que o presidente interino confirma o não interesse em vender a maior empresa pública do país, em número de funcionários. Não dá para confiar! Por isso, todos na luta!

A próxima assembleia é dia 08/09. Vamos lotar o CMTCClube e mostrar a empresa e ao Governo que não aceitaremos retrocesso. Todos a luta contra a privatização e por melhores salários!!!